DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 472, DE 25 DE OUTUBRO DE 2005

Publicado no Diário da Assembléia nº 1.449

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 e inciso IV do art. 231, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Deputado **Eduardo Machado** licença para investidura no cargo de Secretário Estadual Extraordinário para Desenvolvimento Econômico Sustentável, retroativo a 14 de outubro de 2005, de conformidade com o Processo nº 00588/2005.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de outubro de 2005.

Deputado **CÉSAR HALUM**Presidente